



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2025

“Promulga Emenda Modificativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no Parágrafo Único do art. 62 da Lei Orgânica Municipal”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 40, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara de Vereadores da Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 017/2014, que trata da Lei Orçamentária Anual – LOA, do exercício 2025, de autoria do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida Emenda Modificativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 04/02/2025;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 62 da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida Emenda Modificativa;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Emenda Modificativa da Lei nº 1.371/2025, de 05 de fevereiro de 2025, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Vereadores de Araguatins/TO, 28 de fevereiro de 2025.

Airton Rodrigues Gomes
Presidente



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53

EMENDA DE VEREADOR

EMENDA MODIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 017/2024, que trata da Lei LOA – Lei Orçamentária Anual do exercício 2025.

“MODIFICA O VALOR ORÇADO PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL DO PROJETO DE LEI Nº 017/2024”

Os Vereadores infra-assinados, no uso das atribuições que lhes confere o art. 288, inciso 2º do Regimento Interno desta Casa Legislativa encaminha à apreciação e posterior votação a seguinte emenda modificativa:

Fica alterado o valor do orçamento do Legislativo Municipal de R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais) para **R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais)**, bem como segue em anexo o QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa do LEGISLATIVO, com as alterações.

Para cobertura do valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), objeto dessa emenda, o poder Executivo poderá aumentar o valor orçado e/ou retirar dos órgãos/secretarias que lhes convier até o valor do acréscimo ao poder Legislativo.

O referido aumento se deve em razão da ausência de algumas receitas que não estavam sendo consideradas no cálculo do duodécimo do LEGISLATIVO, como: CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, receitas do FUNDEB na forma do Acórdão 985.499 do STF de setembro de 2020 e demais receitas tributárias.

Mesa Diretora do Legislativo municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 06 de janeiro de 2024.


Airton Rodrigues Gomes
Presidente


Antonio Pereira Evangelista
Vice-Presidente


Miguel Pereira Silva
1º Secretário


Manoel Benício
2º Secretário

APROVADO
Em 03/02/2025
MORALINE SMITH
CAMARA MUN. DE ARAGUATINS

Lido
Em 07/01/2025